



Conselho Internacional do Café
124.ª sessão
25 – 29 março 2019
Nairóbi, Quênia

Relatório sobre credenciais

Lista de Delegações

Antecedentes

1. Após examinar as credenciais recebidas dos países Membros da OIC relacionados no Anexo I deste documento, a Secretaria informou ao Presidente do Conselho que elas estão expressas na devida forma e são válidas. O Presidente do Conselho recomenda que estas credenciais sejam aprovadas.
2. A Lista de Delegações, baseada nas credenciais que o Presidente recomenda que o Conselho aprove, figura no Anexo II e inclui também países não-membros, organizações internacionais e associações do setor privado presentes à sessão do Conselho na qualidade de observadores.

RELATÓRIO SOBRE CREDENCIAIS

LISTA DE DELEGAÇÕES

1. Credenciais recebidas dos Membros

Angola, Brasil, Burundi, Camarões, Colômbia, Côte d'Ivoire, Etiópia, Gabão, Gana, Guatemala, Índia, Indonésia, Japão, México, Nepal, Noruega, Papua-Nova Guiné, Peru, Quênia, Serra Leoa, Suíça, Tanzânia, Togo, Uganda, União Europeia (Comissão Europeia, Alemanha, Áustria, Espanha, Países Baixos e Romênia), e Vietnã.

2. Membros do Convênio de 2001 que ainda não completaram as formalidades para participação no Acordo de 2007 e enviaram delegações

Nigéria e República Dominicana.

3. Organizações internacionais presentes na qualidade de observadores

Aliança Internacional das Mulheres do café (IWCA), CABI, Conservação Internacional (CI), Organização Interafricana do Café (OIAC), Plataforma Global do Café (PGC) e o Grupo Banco Mundial.

4. Associações do setor privado representadas na sessão

All Japan Coffee Association (AJCA), Associação do Café da China, Associação dos Cafés Finos da África (AFCA), Specialty Coffee Association (SCA) e Truste do Café da Índia.

5. Membros do AIC de 2007 não representados na sessão

Bolívia (Estado Plurinacional da), Congo (República Democrática do), Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Federação Russa, Filipinas, Honduras, Iêmen, Libéria, Madagascar, Malauí, Nicarágua, Panamá, Paraguai, República Centro-Africana, Ruanda, Tailândia, Timor-Leste, Tunísia, Venezuela (República Bolivariana da), Zâmbia e Zimbábue.

6. Membros do Convênio de 2001 que ainda não completaram as formalidades para participação no Acordo de 2007 não representados na sessão

Benin, Congo (República do), Guiné, Haiti e Jamaica.